



Atualização 1º/03/2017

CADERNO DE ENCARGOS E DIRETRIZES DA CANOAGEM SLALOM



SUMÁRIO

Capítulo I – INTRODUÇÃO	art.1º
Capítulo II - CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	
Seção I - Circuito oficial no calendário nacional.....	art. 7º
Seção II - Demonstração de interesse.....	art. 10
Seção III – Taxa de homologação de eventos	art. 11
Seção IV - Comercialização dos eventos	art. 12
Seção V - Exigências mínimas de prova – itens fundamentais.....	art. 14
Capítulo III - ORGANIZAÇÃO DE PROVAS	
Seção I - Árbitros Oficiais e Árbitros Auxiliares.....	art. 15
Seção II - Seguranças de provas Oficiais e Auxiliares.....	art. 16
Capítulo VI - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE PROVAS	
Seção I - Inscrições de provas	art. 17
Seção II - Ranking Nacional dos Atletas.....	art. 19
Seção III – Do Ranking de Associações.....	art. 26
Seção IV - Das classes e categorias.....	art. 30
Seção V – Da premiação para as associações nas etapas do Circuito Nacional.....	art. 34
Capítulo V- PROGRAMAÇÃO DE PROVA	
Seção I –Sistema de classificação das provas	art. 39
Seção II – Regulamentos.....	art.42



Capítulo I INTRODUÇÃO

Art. 1º Este Caderno estatui as normas que regulam o Circuito Nacional de Canoagem Slalom.

Art. 2º Considera-se **FILIADA** a associação de prática desportiva devidamente regularizada junto à Confederação Brasileira de Canoagem, aqui denominada **CBCa**.

Art. 3º Considera-se **ATLETA** o canoísta que estiver devidamente cadastrado na Confederação Brasileira de Canoagem em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 4º Considera-se **PROPONENTE** a pessoa jurídica de direito privado ou público que solicitar a realização de eventos.

Art. 5º Considera-se **CIRCUITO OFICIAL** o conjunto de provas que compõem as etapas da Copa Brasil e os Campeonatos Brasileiros de Canoagem Slalom da Primeira e da Segunda divisão. Este Circuito é que define o **RANKING NACIONAL**.

Art. 6º Considera-se **CALENDÁRIO NACIONAL** o conjunto de provas disponíveis na página oficial da Confederação Brasileira de Canoagem podendo haver outras competições além daquelas previstas no Circuito Oficial.

Capítulo II

CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Seção I - Circuito Oficial no Calendário Nacional

Art. 7º O circuito oficial da Canoagem Slalom será composto pelas **etapas da Copa Brasil** que devem ser entre duas a quatro no decorrer do ano e pelas etapas únicas do **Campeonato Brasileiro da Primeira Divisão** e **Campeonato Brasileiro da Segunda Divisão** que serão realizados preferencialmente em datas e locais distintos, também no decorrer do mesmo ano, buscando não coincidir com os eventos da Federação Internacional de Canoagem.

Art. 8º À exceção dos Campeonatos Brasileiros que serão exclusivos, em todas as demais provas das Circuito Oficial, haverá distinção entre a **1ª Divisão** e **2ª Divisão**.

Art. 9º A CBCa não poderá autorizar a ampliação dos números de etapas oficiais do Circuito Oficial, após a publicação do calendário anual. Recomenda-se que provas adicionais sejam definidas como Copa Regional de Canoagem Slalom – Etapa (nome do local da cidade).



Seção II - Demonstração de interesse

Art. 10. O Proponente interessado em sediar eventos nacionais para o ano seguinte deverão encaminhar as propostas ao Supervisor da Modalidade, por e:mail, até o dia **30 de julho**, impreterivelmente.

Parágrafo primeiro: As propostas serão analisadas de acordo com quatro critérios básicos:

- a- Comprometimento financeiro formal do Proponente ou de seu Patrocinador;
- b- Melhores condições para hospedagem, alimentação e infraestrutura de prova;
- c- Condições de Segurança de Prova;
- d- Aspecto Técnico do Rio;
- e- Pagamento da Taxa de Eventos;

Parágrafo segundo: Dentro do aspecto técnico do rio, priorizar-se-á:

- a- Pista com grau de dificuldade entre classes 2 a 3+, em toda a sua extensão, devendo haver na margem do rio infraestrutura para apuração de prova e presença do público com segurança.
- b- Para iniciantes, pista desde água calma até classe II

Seção III – Taxa de Homologação de Eventos

Art. 11. Para os anos de 2017 e 2018 será cobrada taxa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que deverá ser depositado na Conta Corrente da Confederação Brasileira de Canoagem até o prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do evento, sob pena de cancelamento do mesmo.

Parágrafo primeiro: A taxa será utilizada para pagar as despesas referentes à apuração de prova e diária de árbitros, não estando inserido nesse valor os demais itens mencionados neste Caderno e nem, tampouco, as despesas relacionadas à alimentação, hospedagem e transporte que deverão ser suportados pela Instituição contratante do evento.

Parágrafo segundo: Caso seja de interesse do Contratante do evento quitar um valor único que cubra todos os itens necessários à realização de uma prova de Canoagem Slalom do Circuito Nacional, não tendo que se preocupar com qualquer auxílio, a não ser a liberação de alojamentos para os atletas na semana do evento, o Valor da Taxa de Homologação de Eventos passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Seção IV - Comercialização dos eventos

Art. 12.A CBCa buscará sempre o patrocínio para a realização do Circuito Oficial ou de outras provas que compõem o Calendário Nacional. Caso seja efetivado com alguma empresa interessada, os locais de provas serão definidos de acordo com o interesse do patrocinador.

Art. 13. Por tratar-se o Circuito Nacional de produto exclusivo da Confederação Brasileira de Canoagem, em todas as provas a mesma estará autorizada a comercializar 70% (setenta por cento) dos seguintes espaços publicitários:

- b1– jalecos
- b2 – planilhas e resultados oficiais
- b3 – camisetas
- b4 – faixas, cartazes
- b5 – back drop
- b6 – suporte para balizas
- b7 – espaço dos eventos (bebidas, lanches, etc).

Parágrafo primeiro: Apesar de autorizada a comercializar os itens acima, a CBCa poderá dispensar esse direito caso não consiga patrocinadores ou auxílio governamental, ficando todo merchandising liberado para os organizadores do evento.

Parágrafo segundo: Caso a CBCa consiga vender os itens acima, os mesmos deverão ser oferecidos ao Comitê Organizador local para que o mesmo desfrute do espaço de 30% (trinta por cento) a que tem direito.

Parágrafo terceiro: A comercialização por parte da CBCa poderá acontecer até, no máximo, 60 dias antes do evento. Após esse período, a organização local estará autorizada a comercializar o espaço destinado à mesma.

Seção V – Das exigências mínimas de prova – itens fundamentais

Art. 14. Para realização de provas do Calendário Nacional, o Comitê Organizador deverá providenciar todos os itens abaixo e comprometer-se em publicar no site da CBCa o convite oficial do evento com, no mínimo, 30 dias de antecedência:

a) ARBITRAGEM

- 06 árbitros AO (árbitros oficiais) para portas.
- 19 árbitros AA (árbitros auxiliares) para portas.
- 01 juiz de porta AO para largada.
- 01 auxiliar de juiz de largada (para chamar os canoístas a sua posição).
- 01 segurador de barco.



- 01 juiz de chegada AO.
- 02 auxiliares de juiz de chegada.
- 03 garotos para recolher fichas de setor.
- 01 juiz principal AO.
- 01 comitê de competição (3 pessoas).
- 03 lançadores de resultados AO.
- 04 auxiliares AA.
- 01 sala de reuniões.

b) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

- Hospedagem com pensão completa durante quinta, sexta, sábado, domingo e segunda para 12 pessoas.
- Hospedagem com pensão completa para Equipe de Resgate na quinta, sexta, sábado, domingo e segunda para 08 pessoas.
- Lanches diários nos dias de competições que deverão ser servidos no local, por volta das 11 horas, suficientes para 45 pessoas da arbitragem e mais o necessário para a Equipe de Resgate e sonorização.
- Lanches para 200 atletas na sexta (prova 2ª Divisão) sábado e domingo no local de prova.
- Almoço na sexta e sábado apenas quando houver acesso rápido da pista ao alojamento, caso contrário será servido lanches.
- Jantar para os participantes na sexta, sábado e domingo (no mínimo).
- Café da manhã para os participantes, no sábado e no domingo (no mínimo).
- Água mineral abundante para todos, durante sexta, sábado e domingo.

c) ALOJAMENTO

- Alojamento em local apropriado para 200 atletas que ofereça condições de segurança, higiene e alimentação.
- 01 gerente de alojamento que esteja disponível no local na sexta, sábado e domingo para organização, controle e fiscalização de todas as ações.
- Disponibilidade obrigatória do alojamento na sexta feira, após as 17 horas.
- 100 colchões, no mínimo.
- 03 chuveiros masculinos e 03 chuveiros femininos, no mínimo.
- 03 vasos sanitários masculinos e 03 vasos sanitários femininos, no mínimo.
- Limpeza constante e material de higiene disponível.



d) APURAÇÃO

- Local seguro e arejado, porém protegido de chuva, sol e vento e com carga elétrica suficiente para 3 computadores, 3 impressoras, 1 fotocopiadora, carregadores de rádios e cronômetro.
- 06 mesas desmontáveis e 15 cadeiras (apuração e juízes de setor).
- 03 impressoras com os respectivos CDs de instalação e dois tonner de reserva.
- 01 fotocopiadora rápida e com dois tonner de reserva.
- 01 no break.
- 12 pilhas alcalinas médias para o cronômetro.
- 01 cabo de 2 condutores (mínimo 2X24 AWG) da largada à central.
- 01 cabo de 2 condutores (mínimo 2X24 AWG) da chegada à central.
- 02 cabos coaxiais de 50 Ohms com 2 a 3 metros, conectores e terminadores de 50 Ohms, cada 3 "T" de cabo coaxial (os cabos e os "T" podem ser substituídos por cabos lógicos + HUB).
- 05 cronômetros com função split (de preferência 1 deles com 10 memórias).
- 02 relógios com cronômetro com função split.
- 12 rádios p/intercomunicação.
- 72 pilhas pequenas, tamanho AA.
- 04 pacotes de folhas A4 com 500 unidades.
- 01 quadro para fixação de resultados.
- 01 pacote derolo de fita crepe e percevejos.
- 30 fichas para protesto.
- 1.000 (mil) fichas para portas e setores, no mínimo.
- 35 planilhas de largada e chegada.
- 20 ordem de Largada (com hora, **clube** e bib).
- 40 pranchetas.
- 50 canetas.

e) MATERIAL DE PROVA

- 25 portas completas (mínimo de 6 vermelhas) para a 1ª DIVISÃO
- 15 portas completas (mínimo de 6 vermelhas) para a 2ª DIVISÃO
- 01 faixa de Largada e 1 faixa de Chegada.
- 35 jogos de discos de faltas (35 verdes – 0, 35 amarelos – 2, 35 vermelhos – 50).
- 15 Guarda-sóis para árbitros de setor, largada e chegada.
- 30 Guarda-chuvas para árbitros em caso de chuva.
- 200 jalecos numerados de 01 a 200.
- 01 balança digital para pesagem dos barcos.
- 04 Armações necessárias para medir a largura e comprimento dos barcos.
- 01 Armação necessária para a pesagem dos coletes.



f) PREMIAÇÃO

- Disponibilizar medalhas personalizadas com qualidade, que mencione apenas o nome do evento, localidade, a logo, data e a Divisão (1ª ou 2ª). Para facilitar o cerimonial de premiação não se deve mencionar nas medalhas as categorias, por exemplo: K1MJR.
31 medalhas de ouro; 31 medalhas de prata e 31 medalhas de bronze para a **1ª Divisão**.
27 medalhas de ouro; 27 medalhas de prata e 27 medalhas de bronze para a **2ª Divisão**.
- 3 troféus personalizados para as Equipes classificadas em 1º lugar, 2º lugar e 3º Lugar na geral.
- 01 pódio com backdrop (4x2) contendo a logo da CBCa e seus patrocinadores oficiais*.
- Sonorização com locutor.
- 01 barraca 10 x 10 para realização de premiação em caso de chuva.

g) SEGURANÇA

- Presença do Corpo de bombeiros no local.
- Presença permanente de ambulância, médico e enfermeiro, das 8h às 17 horas, desde o início dos treinamentos oficiais previstos no convite ou, no mínimo, na sexta, sábado e domingo.
- Contratação de equipe especializada de resgate com, no mínimo, 8 pessoas.
- Contratação de seguro de vida Médico/Hospitalar para todos os participantes.

h) LOCUÇÃO

- Equipamento de sonorização para locução da prova com dois microfones;
- Um locutor assistente;
- Uma barraca 3 x 3 fechada para os equipamentos sonoros e energia elétrica;

Capítulo III

ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

Seção I – Árbitros Oficiais e Árbitros Auxiliares

Art. 15. Objetivando um melhor nível de arbitragem nos eventos da Canoagem Slalom do Brasil, será criado o quadro da arbitragem oficial da CBCa composto por pessoas de caráter ilibado e de notório conhecimento das regras internacionais da modalidade. Apenas estes árbitros terão a incumbência de fiscalizar as passagens pelas portas.



Parágrafo primeiro: Os **Árbitros Oficiais – AO** –serão sempre indicados pela CBCa e deverão se posicionar próximo a um local que permita a visualização de um número de três ou quatro portas. Estes árbitros deverão ser assistidos por **Árbitros Auxiliares – AA** disponibilizados pela Proponente em números idênticos aos previstos na letra “a” do art. 14, deste Caderno.

Parágrafo segundo: O Comitê da Modalidade deverá trabalhar na organização e arbitragem das provas do Circuito Nacional. Serão criadas novas vagas e critérios para o quadro de Árbitros Oficiais de acordo com o interesse demonstrado em cada Estado.

Parágrafo terceiro: Os Árbitros Oficiais deverão receber tratamento especial por parte da Organização Local (hotel, transporte e alimentação).

Parágrafo quarto: Eventuais reclamações sobre atitudes que caracterizem inadimplência, imperícia, negligência ou má fé por parte do AO, deverão ser realizadas por escrito e encaminhadas ao Comitê de Competição que deverá decidir pelo afastamento ou não do quadro arbitral, além de solicitar ao STJD demais possibilidades punitivas do árbitro e também do atleta ou clube beneficiado pela eventual má-fé.

Seção II – Seguranças de provas oficiais

Art. 16. Será criado o quadro de Seguranças de Provas Oficiais – SO - com o objetivo de especializar pessoas para a função de resgate aquático.

Parágrafo primeiro: O chefe do grupo receberá a sigla SOC (Segurança Oficial Chefe) e terá poderes para embargar provas em locais de risco acentuado e desclassificar atletas que não obedeçam as normas de segurança pré-estabelecidas;

Parágrafo segundo: Enquanto esse grupo oficial não for criado, os eventuais Proponentes deverão contratar empresas especializadas indicadas pela CBCa;

Parágrafo terceiro: Além destes profissionais, a organização de provas deverá solicitar o auxílio do Corpo de Bombeiros e a presença de ambulância no local de prova desde o início dos treinamentos oficiais previstos no convite.

Parágrafo quarto: O Comitê da Modalidade estará terminantemente proibido de autorizar a realização de provas sem a presença de, no mínimo, quatro Seguranças Oficiais – SO.



Capítulo IV

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE PROVAS

Seção I – Inscrições de Provas

Art. 17. Somente poderão participar das provas do CIRCUITO OFICIAL os atletas devidamente cadastrados na CBCa, filiados à uma entidades de prática desportiva e que tenham conhecimento das regras internacionais da Canoagem Slalom.

Parágrafo Primeiro: Nenhum atleta poderá participar sem o devido registro sob pena de responsabilização por parte do Supervisor da Modalidade e demais membros do Comitê, além da suspensão automática de três anos do atleta e do treinador.

Parágrafo Segundo: Nenhum atleta poderá participar dos eventos sem os equipamentos de segurança obrigatórios, previstos nas regras oficiais da Canoagem Slalom, sob pena de suspensão de 1 ano, podendo a pena ser estendida ao treinador em caso de negligência ou imprudência.

Parágrafo Terceiro: Somente atletas que estejam dominando o rolamento esquimó e saibam se comportar em corredeiras em casos de resgate poderão participar das provas da **Primeira Divisão**, cabendo aos treinadores e presidentes das entidades de prática desportiva a responsabilidade pelas inscrições de menores inaptos tecnicamente para estas competições, em casos de eventuais acidentes.

Art. 18. Em todas as provas do Circuito Oficial, as inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente pelo site da CBCa, seguindo a seguinte proporcionalidade de descontos nos valores de inscrições:

- Máximo até 14 dias antes da prova – DESCONTO 50%
- Máximo até 7 dias antes da prova – DESCONTO 20%
- Máximo até 2 dias antes da prova – SEM DESCONTO

Parágrafo primeiro: As inscrições estarão autorizadas até dois dias antes do evento.

Parágrafo segundo: As inscrições serão as únicas taxas que a Proponente poderá cobrar dos atletas participantes, não podendo haver mais nenhum outro valor a ser custeado pelo atleta da Primeira ou da Segunda divisão.



Seção II – Ranking Nacional Anual dos Atletas

Art. 19. O objetivo do Ranking Nacional é facilitar a visualização global de todas as categorias que compõem a modalidade de Canoagem Slalom. Além disso, trata-se da ferramenta utilizada pela Confederação Brasileira de Canoagem para indicação dos atletas brasileiros da Primeira Divisão ao beneplácito do Programa Bolsa Atleta do Governo Federal.

Art. 20. Existirão sempre dois Rankings Nacionais anuais, um para a Primeira Divisão e o outro para a Segunda Divisão.

Parágrafo Primeiro: O que se pretende com o Ranking da Segunda Divisão é inserir o atleta na modalidade, como INICIANTE, independentemente de sua faixa etária.

Parágrafo Segundo: Quem define se o atleta é da Primeira ou Segunda Divisão é a própria Entidade de Prática Desportiva no ato da inscrição dos eventos, respondendo o seu Presidente e o respectivo Treinador por eventuais danos que o atleta venha a sofrer face a comprovada falta de capacidade técnica.

Parágrafo Terceiro: A Direção da Prova poderá determinar a proibição do mesmo em participar da Divisão Oficial, em qualquer momento da participação do atleta no Ranking Nacional, se restar comprovada a falta de destreza necessária para o esporte.

Art. 21. Não existirá limite de idade mínimo ou máximo para participação nas duas divisões. O critério a ser utilizado é estritamente técnico, preservando sempre o item “segurança”.

Art. 22. Apenas os atletas que estiverem até o último ano da Categoria Menor, poderão participar dos dois rankings, desde que demonstrem estar tecnicamente bem preparados para suportar as dificuldades das competições de níveis nacionais da Primeira Divisão.

Art. 23. Se no ano que o atleta completar a idade mínima para ingressar na Categoria Júnior ele já tiver participado de um evento da Primeira Divisão ou de dois anos consecutivos na Segunda Divisão, será automaticamente promovida à primeira divisão.

Art. 24. Atletas iniciantes maiores de 15 anos poderão permanecer na Segunda Divisão, por um período máximo de 02 (dois) anos. Após esse período será automaticamente promovido para a Primeira Divisão. Todavia, caso o Comitê da Modalidade ou o respectivo treinador entenda que esse atleta ainda não demonstra qualidade técnica para suportar as dificuldades da Primeira Divisão, deverá obrigar o retorno às provas da 2ª Divisão.

Art. 25. Os atletas receberão pontuação para as etapas das Copas Brasil de acordo com a tabela abaixo. Todavia, os valores serão multiplicados por dois para as participações nos Campeonatos Brasileiros (1ª e 2ª Divisões):



1º Lugar 30	2º Lugar 25	3º Lugar 20	4º Lugar 18	5º Lugar 17
6º Lugar 16	7º Lugar 15	8º Lugar 14	9º Lugar 13	10º Lugar 12
11º Lugar 11	12º Lugar 10	13º Lugar 9	14º Lugar 8	15º Lugar 7
16º Lugar 6	17º Lugar 5	18º Lugar 4	19º Lugar 3	20º Lugar 2

Parágrafo primeiro: Somente haverá pontuação para as Equipes no Ranking Nacional nas provas oficiais que houver a participação mínima de três embarcações. Categorias que participaram menos de três embarcações ou que alguma embarcação receba o rótulo DNS por não estar na largada, não serão computadas para efeito do Ranking. O objetivo aqui é evitar autorizar ao benefício da Bolsa Atleta categorias sem um número mínimo de competidores.

Parágrafo segundo: Atleta DNS (não compareceu na largada) não deve passar de fase e muito menos subir ao pódio para receberem premiação. Em uma das duas descidas classificatórias é possível a desistência do atleta, porém isso não será possível na semifinal e final sob pena de não pontuar. Atleta DNF (não cruza a linha final da prova) nas duas primeiras descidas classificatórias ou na semifinal, não deve passar de fase e tampouco ser premiado. Entretanto, se o atleta DNF nadar apenas na final, ele deve ser premiado com medalha e a sua associação somará os respectivos pontos.

Parágrafo terceiro: O atleta que não participar de etapas do Circuito Oficial em virtude de estar representando o Brasil em eventos internacionais oficiais, receberá, ao final do ano, para cada etapa perdida, a média de pontos conseguida por esse atleta nos eventos em que tenha efetivamente participado no Circuito Oficial. Se porventura o atleta participar de apenas dois eventos nacionais em 2017, e vencer nas duas participações, a sua média será 30 e esse será o valor a ser inserido nos demais eventos em que não participou. Se vencer uma e ficar em segundo na outra, a média cairá para 27 (desprezada a fração).

Parágrafo quarto: O atleta que representar o País em eventos internacionais somente não será auxiliado no Ranking Nacional se o mesmo não participar em nenhum evento oficial no decorrer do ano ou se ele deixar de participar, sem motivo justificado, de uma etapa ou mais, estando ele no Brasil.

Parágrafo quinto: Obviamente que a pontuação conseguida ao final do ano pelo atleta integrante da Seleção Nacional, será revertida também para a sua Associação.

Seção III – Do Ranking de Associações

Art. 26. Os atletas somarão os pontos para os seus respectivos Clubes em cada etapa do Circuito Nacional. Ao final da temporada o Clube que obtiver o maior número de pontos deverá ser consagrado como Campeão do Circuito Nacional devendo receber troféu e premiação a ser definida pelo Comitê. Este ranking foi estabelecido pela CBCa com a visão clara de estabelecer



metas quantitativas de atletas, pois quanto mais participantes uma associação inscrever no evento muito maior será a possibilidade de somar pontos.

Art. 27. Existem dois rankings oficiais: **1ª DIVISÃO (OFICIAL)** e **2ª DIVISÃO (INICIANTES)**.

Art. 28. Após cada evento realizado, o Comitê da Modalidade deverá disponibilizar no site da CBCa o ranking devidamente atualizado. Todas as provas do Circuito Nacional (Brasileiro e Copa Brasil) deverão ser somatórias para o ranking.

Art. 29. O comportamento inadequado dos atletas, dirigentes ou chefes de equipe durante a respectiva participação nos eventos (alojamento, provas...) poderão ser passíveis de penalização pelo STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) que optará pela cassação ou não de eventual pontuação da equipe sem prejuízo das demais punições possíveis.

Seção IV – Das Classes e Categorias

Art. 30. As **classes** se referem aos **modelos de embarcações** e as **categorias às idades dos atletas**. Para todos haverá premiação através de medalhas conforme estabelecido na letra “f” do art. 14 deste Caderno.

Parágrafo Primeiro: As classes e categorias abaixo apresentadas serão consideradas oficiais e adotadas no ranking em todas as etapas do Circuito Nacional de Canoagem Slalom.

1ª DIVISÃO - OFICIAL

- Caiaque: masculino (menor, júnior, sênior e máster) = 4 ouros + 4 pratas + 4 bronzes
- Caiaque: feminino (menor, júnior e sênior) = 3 ouros + 3 pratas + 3 bronzes
- Canoa: masculina (menor, júnior e sênior) = 3 ouros + 3 pratas + 3 bronzes
- Canoa: feminina (única) = 1 ouro + 1 prata + 1 bronze
- Canoa Dupla – masculina (júnior e sênior) = 4 ouros + 4 pratas + 4 bronzes
- Canoa Dupla – mista (única) = 2 ouros + 2 pratas + 2 bronzes
- Equipe Masculina K1 – única = 3 ouros + 3 pratas + 3 bronzes
- Equipe Masculina C1 – única = 3 ouros + 3 pratas + 3 bronzes
- Equipe Masculina C2 – única = 3 ouros + 3 pratas + 3 bronzes
- Equipe Feminina – única = 3 ouros + 3 pratas + 3 bronzes
- Canoagem Slalom Radical – CSLR – K1M (única) = 1 ouro + 1 prata + 1 bronze
- Canoagem Slalom Radical – CSLR – K1F (única) = 1 ouro + 1 prata + 1 bronze

TOTAL= 31 OUROS + 31 PRATAS + 31 BRONZES



2ª DIVISÃO – INICIANTES

- Caiaque: masculino (infantil, menor, júnior e sênior) = 4 ouros + 4 pratas + 4 bronzes
- Caiaque: feminino (infantil, menor, júnior e sênior) = 4 ouros + 4 pratas + 4 bronzes
- Canoa: masculina (infantil, menor, júnior e sênior) = 4 ouros + 4 pratas + 4 bronzes
- Canoa: feminina (infantil, menor e júnior) = 3 ouros + 3 pratas + 3 bronzes
- Canoa Dupla – masculina (infantil, menor e júnior) = 6 ouros + 6 pratas + 6 bronzes
- Canoa Dupla Mista – masc/feminina (infantil, menor, júnior) = 6 ouro + 6 prata + 6 bronze

TOTAL= 27 OURO + 27 PRATA + 27 BRONZE

Art. 31. O limite de idade para cada categoria é definido da seguinte forma:

- **INFANTIL** – O Atleta será considerado da categoria infantil até o último dia do ano em que completar 12 anos;
- **MENOR**- O Atleta será considerado da categoria menor, durante o primeiro dia do ano que o mesmo completar 13 anos, até o último dia do ano em que completar 14 anos;
- **JÚNIOR** – O Atleta será considerado da categoria júnior durante o primeiro dia do ano que o mesmo completar 15 anos, até o último dia do ano que completar 18 anos;
- **SÊNIOR** – O Atleta será considerado da categoria sênior durante o primeiro dia do ano que o mesmo completar 19 anos, até o último dia do ano que completar 29 anos;
- **MASTER** – Durante o primeiro dia do ano em que o Atleta completar 30 anos, poderá optar Pela nova categoria ou permanecer no Ranking da categoria sênior;

Parágrafo Primeiro: O que determina a categoria do canoísta é o ano em que nasceu independentemente do dia ou mês. Assim, um atleta que tenha nascido no ano de 2000, pertencerá à categoria JÚNIOR, durante o período de 1º de janeiro do ano de 2015 até 31 de dezembro de 2018, independentemente do dia do seu aniversário ou o mês da realização da prova.

Parágrafo Segundo: Na Primeira Divisão (**Categoria Oficial**) existirá sempre a possibilidade do atleta subir de categoria, nunca de descer, à exceção do atleta Máster pretender participar da Sênior.

Parágrafo Terceiro: Na Segunda Divisão (**Categoria Iniciantes**) o atleta não poderá subir ou descer de categoria.

Art. 32. O Clube ou Associação que inscrever um atleta em duas ou mais categorias por idade (IN, ME, JR, SR), na segunda divisão, em clara demonstração de má-fé, deverá perder todos os pontos conseguidos naquela etapa. Em caso de reincidência, os treinadores deverão ser excluídos do Circuito Nacional não sendo mais permitida a sua participação nos eventos oficiais.



Art. 33. Não se deve confundir **CATEGORIA POR IDADE** (infantil, menor, júnior e sênior) que é o objetivo da regra acima, com **CLASSES** ou **EMBARCAÇÕES** (K1, C1, C2 e etc). Para as classes (embarcações) a CBCa continuará apoiando que haja, de fato, o experimento do atleta **EM SUA RESPECTIVA FAIXA ETÁRIA (categoria)** em todas as embarcações.

Seção V – Da Premiação para as Associações nas Etapas do Circuito Nacional

Art. 34. Esta premiação por associações não deve ser confundida com o **RANKING DE ASSOCIAÇÕES** previsto na Seção III deste Regulamento. Naquele existe um flagrante interesse de investimento quantitativo de atletas por parte da Confederação Brasileira de Canoagem. Aqui, ao contrário, o **interesse é qualitativo**, ou seja, premiar apenas os atletas medalhistas o que permitirá a visualização dos trabalhos técnicos de cada associação filiada.

Parágrafo primeiro: Com o objetivo de incentivar as equipes a melhorar **qualitativamente** as participações nos eventos do Circuito Nacional, em todas as etapas da Copa Brasil e no Campeonato Brasileiro, estarão sendo oferecidos troféus para a equipe campeã, vice-campeã e terceira colocada.

Art. 35. Para facilitar a contagem dos pontos pelos organizadores dos eventos, apenas serão pontuadas as medalhas de ouro, prata e bronze de todas as categorias oficiais (SOMATÓRIA DA 1ª e 2ª DIVISÕES), da seguinte forma:

- **OURO = 100**
- **PRATA = 50**
- **BRONZE = 25**

Parágrafo único: Caso haja empate nas pontuações o critério para escolha do vencedor será o número de medalhas de ouro. Persistindo o empate será verificado o número de medalhas de prata e, depois, por último, se houver necessidade, será verificado o número de medalhas de bronze.

Art. 36. Atleta DNS (não compareceu na largada) não deve passar de fase e muito menos subir ao pódio para receber premiação. Em uma das duas descidas classificatórias é possível a desistência do atleta, porém isso não será possível na semifinal e final. Atleta DNF (não cruza a linha final da prova) nas duas primeiras descidas classificatórias ou na semifinal, não deve passar de fase e tampouco ser premiado. Entretanto, se o atleta DNF nadar apenas na final, ele deve ser premiado com medalha e a sua associação somará os respectivos pontos.

Parágrafo único: Ao contrário do Ranking de Associações, aqui as categorias com apenas uma ou duas embarcações devem subir ao pódio e serem premiadas com as medalhas. Essa ação forçará que os Clubes invistam também nas categorias com maiores deficiências quantitativas.



Capítulo V

DA PROGRAMAÇÃO DE PROVA

Art. 37. A programação da prova deve receber sempre o aval do Comitê da Modalidade, podendo ser alterada, de acordo com os interesses das equipes participantes ou dos organizadores, no momento da reunião técnica que antecede as competições.

Art. 38. Para facilitar a logística das equipes e organização, principalmente na questão da cessão de alojamentos, o Comitê da Modalidade sugere a seguinte programação para todos os eventos do Circuito Oficial:

- Sexta – Provas da 2ª Divisão e premiação
- Sábado pela manhã – Eliminatórias da 1ª Divisão
- Sábado à tarde – individuais Slalom Radical
- Domingo pela manhã – Semifinal da 1ª Divisão
- Domingo à tarde – Final da 1ª Divisão
- Domingo à tarde – Final Slalom Radical
- Domingo - Premiação – máximo às 15 horas

Seção I – Sistema de Classificação das Provas CSL

Art. 39. **De 10 a mais embarcações** na mesma categoria, deverão se classificar para as semifinais os 7 (sete) melhores barcos da 1ª descida e os 3 (três) melhores barcos da 2ª descida – Os barcos já classificados na 1ª descida não participarão da 2ª descida. Para as finais deverão se classificar os 5 (cinco) melhores barcos das semifinais.

Art. 40. **De 05 a 09 embarcações** na mesma categoria, deverão se classificar para as semifinais os 03 (três) melhores barcos da 1ª descida e os 2 (dois) melhores barcos da 2ª descida - os barcos já classificados na 1ª descida não participarão da 2ª descida. Para as finais deverão se classificar os 3 (três) melhores barcos das semifinais.

Art. 41. **De 04 ou menos embarcações** participantes no evento, todos barcos deverão se classificar para as semifinais já na 1ª descida, sem participar da 2ª descida. Para as finais deverão se classificar até os 3 (três) melhores barcos das semifinais.

Seção II – Sistema de Classificação das Provas CSLR



Art. 42 – Para o ano de 2017 as provas de Canoagem Radical serão realizadas da seguinte forma:

- a) Limite de inscrições para apenas 30 atletas Junior ou Sênior, que vão disputar na categoria K1 Masculino Open;
- b) Na categoria feminino, terá que haver o mínimo de 4 atletas;
- c) As chaves funcionarão da seguinte forma:
 - *Tomada de tempo individual = Largada de 1 em 1 minuto.
 - *Classificam-se apenas os 16 melhores tempos
 - GRUPO A – 1º Tempo + 5º Tempo + 12º Tempo + 16º Tempo
 - GRUPO B – 2º Tempo + 6º Tempo + 11º Tempo + 15º Tempo
 - GRUPO C – 3º Tempo + 7º Tempo + 10º Tempo + 14º Tempo
 - GRUPO D – 4º Tempo + 8º Tempo + 9º Tempo + 13º TempoNessa fase a largada será única para os 4 atletas de cada bateria.

Os dois melhores atletas de cada grupo farão as semifinais nos seguintes grupos:

GRUPO E – 1º Tempo dos Grupos A e B, 2º Tempo dos Grupos A e B
GRUPO F - 1º Tempo dos Grupos C e D, 2º Tempo dos Grupos C e D

A grande final será realizada pelos dois melhores atletas de cada grupo acima:

GRUPO G - 1º e 2º Tempos dos Grupos “E” e 1º e 2º Tempos dos Grupos “F”

- d) Nestas primeiras provas, qualquer modelo de barco rotomoldado será autorizado a participar. A CBCa buscará recursos para adquirir os modelos que estão sendo utilizados no Circuito Internacional, porém enquanto estes barcos não existirem, os interessados deverão providenciar suas respectivas embarcações.
- e) A preferência no local do partidor será dada ao atleta com melhor tempo.
- f) O desenho de pista e programação de prova será apresentado pelo Comitê na véspera respeitando ao máximo as regras da FIC.

Seção II – REGULAMENTOS

Art. 42. Todas as pessoas envolvidas na Canoagem Slalom brasileira deverão estar cientes das normas impostas pelo Código de Postura da Confederação Brasileira de Canoagem, principalmente com relação aos alojamentos. O mencionado Código poderá ser encontrado no seguinte link:

http://www.cbca.org.br/arquivos/documentos/Circular_0312010_Codigo_de_Postura_em_Eventos_Nacionais.pdf



Art. 43. Todos os atletas, dirigentes e equipe técnica terão que acompanhar rotineiramente as normas impostas pela Federação Internacional e Confederação Brasileira com relação à modalidade de Canoagem Slalom. Estas normas poderão ser encontradas no seguinte link:

<http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/regulamento/id/45>

Art. 44. Todos os atletas e treinadores devem acompanhar de perto as normas relacionadas ao Doping, unindo-se à Confederação Brasileira de Canoagem na campanha antidoping:

<http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/anti-doping/id/241>